



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 227-A

Brasília - DF, sexta-feira, 22 de novembro de 2013



Sumário	
	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3
Seção 2	
Atos do Poder Executivo.....	3
Seção 1	
Atos do Poder Executivo	

DECRETO Nº 8.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no § 1º do art. 48 e no inciso I do § 12 do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos VII, VIII e X ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III a este Decreto.

Art. 2º Os limites de movimentação e empenho, relativos a despesas obrigatórias, e de pagamento, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, constantes dos Anexos I e II no Decreto nº 7.995, de 2013, respectivamente, ficam ampliados em R\$ 2.201.400.400,00 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quatrocentos mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. A ampliação relativa aos limites de pagamento será de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) até novembro e do total até dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Miriam Belchior

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

ANEXO I							
ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2013							
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS							
(Anexo VII no Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)							
RECEITAS	REALIZADO					PRE-VISTO	TOTAL
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.365	5.815	5.716	6.868	6.821	6.835	37.420
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	23	20	21	30	30	7	132
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.003	6.192	7.369	7.461	8.108	9.410	45.543
I.P.I. - FUMO	1.110	553	824	852	885	938	5.162
I.P.I. - BEBIDAS	786	531	565	561	491	824	3.759
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	624	689	700	531	675	752	3.970
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.143	1.827	2.376	2.724	2.856	2.727	14.653
I.P.I. - OUTROS	2.341	2.592	2.904	2.793	3.201	4.170	18.000
IMPOSTO SOBRE A RENDA	55.141	47.251	39.906	37.735	41.070	46.646	267.750
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.110	7.512	4.966	4.151	3.864	3.165	25.769
I.R. - PESSOA JURÍDICA	29.332	16.704	14.084	15.887	17.246	14.875	108.129
I.R. - RETIDO NA FONTE	23.700	23.036	20.856	17.697	19.959	28.605	133.852
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.263	13.543	9.780	9.261	9.162	14.075	70.084
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.995	5.114	7.036	4.678	5.296	8.875	35.995
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	2.825	2.928	2.450	2.894	3.689	3.978	18.763
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.617	1.452	1.589	864	1.812	1.678	9.011
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.689	5.004	5.112	4.712	4.699	5.832	30.048
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	27	34	41	33	587	115	837
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	30.936	30.494	32.079	31.847	31.640	33.355	190.352
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.360	8.110	8.252	8.302	8.489	8.836	50.349
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.519	9.277	7.872	9.948	10.826	8.234	61.677
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	235	2	262	101	-	602
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	60	88	108	105	100	112	573
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.780	947	2.975	2.003	2.348	18.559	28.611
RECEITAS DE LOTERIAS	793	587	629	691	672	834	4.205
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	393	333	343	378	403	357	2.207
DEMAIS	594	27	2.003	934	1.274	17.368	22.199
RECEITA ADMINISTRADA	128.904	113.467	109.452	109.306	114.820	137.943	713.892

ANEXO II							
PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2013							
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)							
(Anexo VIII ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)							
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO					PRE-VISTO	TOTAL
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOURO NACIONAL	141.331	126.588	124.921	129.481	128.826	175.565	826.713
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	128.904	113.467	109.452	109.306	114.820	137.943	713.892
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	7.999	6.847	3.034	6.946	7.990	5.192	38.007
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	1.457	1.530	1.723	1.560	1.572	3.703	11.545
CONCESSÕES E PERMISSÕES	293	30	1.526	4.191	57	17.816	23.912
DEMAIS	2.678	4.715	9.187	7.478	4.388	10.912	39.358
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	51.878	57.479	57.696	56.810	58.106	98.444	380.413
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	43.327	47.924	48.460	49.550	50.469	74.745	314.474
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.448	2.509	2.578	2.624	2.682	6.459	20.300
FONTES PRÓPRIAS	2.499	1.861	2.196	1.885	2.029	3.264	13.734
DEMAIS	2.605	5.185	4.461	2.751	2.927	13.977	31.905
TOTAL	193.209	184.067	182.617	186.291	186.932	274.010	1.207.126
(*) LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS.							



ANEXO III

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2013
(Anexo X ao Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões
	JAN-DEZ
1. RECEITA TOTAL	892.651
1.1 Receita Administrada pela RFB	713.892
1.2 Receitas Não Administradas	178.760
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	185.192
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	144.994
2.2 Demais	40.197
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	707.460
4. DESPESAS	593.318
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	202.412
4.2 Outras Correntes e de Capital	390.905
4.2.1 Não Discricionárias	133.262
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	257.644
5. RESULTADO DO TESOIRO (3-4)	114.142
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(41.106)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	314.474
6.2 Benefícios da Previdência	355.580
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	73.036
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	73.036
10. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.708, DE 2012	35.054
11. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO-2013 (9+10)	108.090

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 2.201.400.400,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 2.201.400.400,00 (dois bilhões, duzentos e um milhões, quatrocentos mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2019		Bolsa Família							2.201.400.400	
08 244	2019 8442	ATIVIDADES							2.201.400.400	
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							273.143.925	
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte	S	3	1	90	0	178	273.143.925	
		Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	100	1.145.179.950	

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórios A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787	JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção
--	--	---

08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste	S	3	1	90	0	100	512.392.887
			S	3	1	90	0	178	254.820.050
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							257.572.837
									159.132.738
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste	S	3	1	90	0	178	159.132.738
									111.550.900
			S	3	1	90	0	178	111.550.900
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.201.400.400
TOTAL - GERAL									2.201.400.400

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								1.400.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)								1.400.000.000
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional								1.400.000.000
			F	3	1	91	0	100		1.400.000.000
TOTAL - FISCAL										1.400.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.400.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0999		Reserva de Contingência								801.400.400
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira								801.400.400
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal								801.400.400
			F	9	0	99	0	178		801.400.400
TOTAL - FISCAL										801.400.400
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										801.400.400

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 521 e 522, de 22 de novembro de 2013. Encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 523, de 22 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 524, de 22 de novembro de 2013. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 525, de 22 de novembro de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, e considerando a necessidade de detalhar a ampliação dos limites de movimentação e empenho efetivada por meio do Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Detalhar a ampliação dos limites de movimentação e empenho efetivada por meio do Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCLUSIVE BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES*
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA MP Nº 207, DE 31 DE MAIO DE 2013)

		R\$ 1,00
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DISPONÍVEL
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.201.400.400
TOTAL		2.201.400.400

* Inclui recursos de todas as fontes.

Seção 2

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

RETIFICAÇÕES

DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

No Decreto de transferência para a reserva remunerada de EDUARDO RODRIGUES SCHNEIDER, publicado no DOU de 22 de novembro de 2013, Seção 2, página 1, onde se lê "General de Divisão Combatente", leia-se "General de Brigada Combatente".

No Decreto de nomeação de oficiais gerais, por necessidade do serviço, publicado no DOU de 22 de novembro de 2013, Seção 2, página 2, onde se lê "JOSÉ DE ANDRADE BANDEIRA LEANDRO", leia-se "JOÉSE DE ANDRADE BANDEIRA LEANDRO".

Leis, Decretos e Medidas Provisórias agora reunidos em volumes mensais



A Separata dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

é uma publicação de periodicidade mensal, cujo conteúdo é extraído da base de dados do Diário Oficial da União. Oferece à sociedade mais uma forma de acessibilidade, com portabilidade, aos atos do Governo, facilitando ações cidadãs a partir da pluralização dos meios de divulgação oficial. A Separata se encontra disponível para assinatura ou venda avulsa.

Informações e vendas pelo telefone
0800 725 6787

Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808

